



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 461, CENTRO, SANTA MARIA/RN  
CEP: 59464000 CNPJ: 01.612.438/0001-93

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO -

#### Chamada Pública nº 002/2023.

Às 16:15 horas do dia 08/05/2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria-RN, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA para realização de análise e julgamento do Recurso oposto concernente a fase de habilitação no certame da modalidade Chamada Pública nº 002/2023, tendo como objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS. Presentes Presidente e Membros da Comissão, constituída pelos servidores: Josias Lopes de Moura - Presidente, José Danilo Vilela de Moura - Membro e Wagner Henrique Soares da Silva membro, nomeados pela Portaria nº 001/2023 SMS de 03/02/2023. O Presidente da Comissão declarou aberta a reunião e em seguida informou aos demais membros que dentro do interstício legal apresentou recurso em face ao julgamento do certame a(s) Organização(ões): INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN - ISRN, CNPJ: 47.436.348/0001-90; o(s) qual(is) passamos a relatar e promover o julgamento conforme segue:

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN - ISRN, CNPJ: 47.436.348/0001-90**, apresentou recurso manifestando-se nos seguintes termos: que o instituto não foi criado na data indicada na ata de julgamento, informando que a solicitação da constituição se deu em 19/04/22, afirmando que a entidade já possuía um ano de existência na data da sessão, afirma que o critério não é absoluto, podendo ser reduzido o prazo estabelecido no caso de nenhuma entidade atender a tal critério.

#### **A análise:**

De plano, devemos expor que não assiste razão à recorrente. O argumento apresentado de que já detinha um ano de constituição na data da sessão não procede em nenhum dos cenários, nem o legal (efetivo registro) nem a tese exposta, data do protocolo, posto que a sessão se deu em 13/04/23 e conforme o próprio recorrente afirma, o protocolo do pedido se deu em 19/04/22, ou seja, em menos de um ano de constituição na data da sessão.

No que concerne a possibilidade de flexibilização do requisito, esta só passa a ser verificada em seus limites quando da inexistência de entidade com mais de um ano de constituição, o que não é a hipótese dos autos, em que todas as demais participantes comprovaram possuir mais de um ano de constituição.



Documento assinado eletronicamente por: - Josias Lopes de Moura - Gestor de Contrato do FMS - CPF nº.: 034.598.924-47 - Matrícula nº.: 323, - WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 053.532.844-37, - José Danilo Vilela de Moura,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:  
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 11968-aad794b1-0689-4b33-9525-47284d730f11



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 461, CENTRO, SANTA MARIA/RN  
CEP: 59464000 CNPJ: 01.612.438/0001-93

Adotando-se as razões de análise pelas quais declara-se **INDEFERIDO** o recurso apresentado pelo INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN - ISRN, CNPJ: 47.436.348/0001-90, no presente certame. Mantendo dessa forma o julgamento já externado.

Após analisados o(s) recurso(s) e decidido conforme supra relatado determina-se o devido encaminhamento para andamento do certame. Ao final a Presidente da Comissão comunicou que a decisão seria publicada na íntegra no **Site da Prefeitura Municipal de Santa Maria**, assim como, sendo publicado o resumo do resultado no **Diário Oficial do Município – FEMURN, no Diário Oficial do Município de Santa Maria**. Remeta-se o processo para homologação, ficando todos os licitantes notificados por meio do presente.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a reunião da qual mandou que fosse lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.

Santa Maria/RN, 08 de maio de 2023.

***Josias Lopes de Moura***

***Presidente***

***José Danilo Vilela de Moura***

***Membro***

***Wagner Henrique Soares da Silva***

***Membro***



Documento assinado eletronicamente por: - Josias Lopes de Moura - Gestor de Contrato do FMS - CPF nº.: 034.598.924-47 - Matrícula nº.: 323, - WAGNER HENRIQUE SOARES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 053.532.844-37, - José Danilo Vilela de Moura,

Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse:  
<https://pmsantamaria.prosipe.com/assinaexato-api/documentos> e informar o código 11968-aad794b1-0689-4b33-9525-47284d730f11